



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Rio Largo

PORTARIA Nº 0901/IFAL, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2567 de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25 e o que consta no Processo nº **23041.011945/2025-32**,

RESOLVE

Art. 1º - Definir os setores abaixo, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria Normativa nº 82/2025 - REIT, de 29 de janeiro de 2025, a qual institui o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Instituto Federal de Alagoas, para constituir a **Rede de Acolhimento para situação de assédio e discriminação do Ifal Campus Rio Largo**.

Para o Acolhimento Inicial:

1. Coordenação de Gestão de Pessoas;
2. Coordenação de Apoio Acadêmico;
3. Coordenação Pedagógica;
4. Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas – Napne;
5. Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade – Nugedis;
6. Fiscais dos respectivos contratos;
7. Representante local da Comissão de Ética

Para o Acolhimento Técnico Especializado

1. Profissional da Enfermagem lotado no setor de Assistência Estudantil do Campus Rio Largo (para estudantes e colaboradores terceirizados(as)).

Art. 2º - A Rede de Acolhimento para situação de assédio e discriminação do Ifal Campus Rio Largo terá por finalidade:

I - Prestar orientações e informações sobre o tema, indicando as cartilhas e guias relativos à temática;

II - Acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, demonstrando postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - Buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na Instituição;

IV - Encaminhar a pessoa para o atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - Orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 02 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
02 de abril de 2025 as 10:36 (America/Maceio)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade